



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 005/2021, de 10 de março de 2021.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito a **“SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE PELOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2021 DA COBRANÇA DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS DE CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA, INSCRITAS NO CADÚNICO.**

Justificativa da Indicação

A proposta tem como objetivo suspender a cobrança da taxa de cobrança de água e esgoto e, conseqüentemente, evitar o corte do serviço básico de água nesse mesmo período.

A pandemia de Covid-19 já vem causando impactos no cotidiano da sociedade, especialmente na redução da atividade econômica, levando a queda da renda das famílias, desemprego em massa e falta de acesso a recursos mínimos de sobrevivência e, portanto, entende pertinente suspender a cobrança da taxa da rede de água e esgoto.

A manutenção dos serviços de fornecimento de água são essenciais para o enfrentamento da pandemia, em especial quando a grande maioria da população deverá ter sua mobilidade afetada ao permanecer cumprindo isolamento social para evitar a propagação do novo coronavírus.

Não podemos esquecer as dificuldades financeiras que a população amontadense está enfrentando, ocasionada pela queda nas receitas em todos os setores produtivos. Tal suspensão proporcionará mais segurança e melhor resultados do ponto de vista eminentemente do enfrentamento sanitário da pandemia, garantindo proteção aos menos favorecidos economicamente.

Desta feita, a presente Indicação, ante a relevância da matéria, merece a aprovação por esta Casa de Leis, contando desde já com o apoio dos Nobres Pares.

Amontada/CE, 10 de março de 2021.

Maria Sirnara Saldanha Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 005/2021, de 10 de março de 2021.

AUTORA: MARIA SIRNARA SALDANHA FREITAS.

PROJETO DE LEI N.º 05/2021

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE PELOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2021 A COBRANÇA DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS DE CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica determinado que a cobrança da tarifa de água e esgoto das unidades residenciais de consumidores de baixa renda comprovada e inscritas no cadÚnico, ficará suspensa pelo período de abril, maio e junho de 2021, em decorrência do Decreto Municipal n.º 013/2021, de 05 de março de 2021 e sucessivos, se houver, como forma de enfrentamento ao novo coronavírus no Município de Amontada.

Parágrafo único. São abrangidas pelo *caput* deste artigo as residências cujo consumo de água e esgoto seja até 10m³ (dez metros cúbicos).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada.

Prefeito Municipal